

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 701/2017, CRIANDO, EXTINGUINDO E REESTRUTURANDO CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- 01) MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO E JUSTIFICATIVA;
- 02) PROJETO DE LEI.

PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, aos 01 (um) dia do mês de dezembro de 2025.

Jose Joeni Holanda
de
Araujo:08571906874

Assinado de forma digital por Jose Joeni
Holanda de Araujo:08571906874
Data: 2025.12.01 08:42:06 -03'00'

José JOENI HOLANDA de Araújo
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

RECEBIDO
FM 04/12/2025

PGM - ALTO SANTO - CE

Guilherme Antonio

RECEBIDO
02.12.2025

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Nº 33/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Com o devido respeito e acatamento, encaminho à elevada apreciação desta Egrégia Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei Ordinária. A iniciativa visa promover ajustes estruturais essenciais e inadiáveis, pautados pela otimização da gestão, garantia da legalidade e adequação constitucional da Administração Pública.

A eficácia e a segurança jurídica exigem o permanente e rigoroso controle da legalidade dos atos internos de cada Secretaria. É fundamental gerir com celeridade e especialidade contratos e convênios.

Neste contexto, propõe-se o fortalecimento do suporte jurídico setorial através da criação dos cargos em comissão de Assessor Jurídico e Coordenador Jurídico, com atuação nas Secretarias. A função dos Assessores Jurídicos será prestar o suporte operacional diário, controlando serviços jurídicos, emitindo pareceres e elaborando minutas de convênios. Por sua vez, os Coordenadores Jurídicos terão o papel de orientação e supervisão, garantindo a uniformidade dos padrões de interpretação legal na pasta. Eles poderão ser remanejados para atender às demandas mais críticas da gestão.

A jurisprudência pacificada do Supremo Tribunal Federal (STF) reconhece a constitucionalidade de estruturas de apoio ou suporte jurídico dentro dos órgãos públicos. A presente criação se limita a prover esse suporte interno e administrativo, essencial para a estrita observância dos princípios da legalidade e eficiência.

Ademais, buscando a racionalização e a adequação das funções de gestão, a Lei propõe a extinção do cargo de Coordenador de Recursos Humanos e a criação do cargo de Diretor de Departamento Pessoal. Esta alteração confere maior nível hierárquico e autonomia à unidade responsável pela gestão de pessoal, otimizando fluxos e garantindo a direção estratégica adequada.

Finalmente, o Projeto de Lei atende a uma necessidade imperiosa de saneamento financeiro e legal: o vencimento base dos cargos em comissão está congelado desde o ano

de 2017. Esta defasagem criou um grave gargalo de remunerações, com valores que, em alguns casos, estão abaixo do Salário-Mínimo Constitucional, violando o Art. 7º, IV, da Constituição Federal. A atualização proposta visa corrigir esta ilegalidade e readequar a remuneração à realidade inflacionária.

Propomos, ainda, a readequação e alinhamento das simbologias e remunerações de cargos com a mesma nomenclatura e nível de responsabilidade (como Supervisor, Gerente, Coordenador e Diretor). O objetivo é garantir a isonomia e a equidade entre os servidores, fortalecendo a moralidade administrativa.

Em síntese, este Projeto de Lei é fundamental para a otimização da gestão, visando à racionalização de custos e à readequação da estrutura, em estrita observância à legalidade e à dignidade constitucional.

Certo da elevada compreensão e do senso de responsabilidade desta Egrégia Casa Legislativa, reitero os protestos de minha mais alta estima e consideração.

PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, aos 01 (um) dia do mês de dezembro de 2025.

Jose Joeni Holanda de Araujo:08571906874
Assinado de forma digital por Jose Joeni Holanda de Araujo:08571906874
Dados: 2025.12.01 08:42:32 -03'00'

José JOENI HOLANDA de Araújo
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 701/2017, CRIANDO, EXTINGUINDO E REESTRUTURANDO CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º. Ficam criados e extintos cargos de provimento em comissão, e alterados os quantitativos, as simbologias e os vencimentos dos cargos existentes, constantes na Estrutura Organizacional do Poder Executivo, na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art.2º. A remuneração dos cargos comissionados será constituída de vencimento e representação, conforme especificado no Anexo II desta Lei.

§ 1º O servidor ocupante de cargo efetivo na Administração Pública Municipal, quando estiver investido em cargo comissionado, poderá optar pelo vencimento do cargo efetivo.

§ 2º O silêncio do servidor ocupante de cargo efetivo quanto à opção remuneratória disposta no § 1º implicará a percepção automática da remuneração de maior valor.

Art.3º. O Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto e em atendimento às diretrizes, aos princípios e às disposições desta Lei, definirá:

I – O Regulamento e o Organograma da Secretaria;

II – As atribuições dos cargos criados e definidos nos termos desta Lei;

Art.4º. Os Anexos I e II desta Lei substituem e consolidam as discriminações e quantitativos de cargos comissionados das Secretarias, alterando o disposto na Lei nº 701/2017 e em todas as legislações subsequentes que modificaram a estrutura do Poder Executivo Municipal (Lei Complementar 001/2022, Lei Complementar 001/2023, Lei nº 886/2024 e Lei nº 926/2025).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

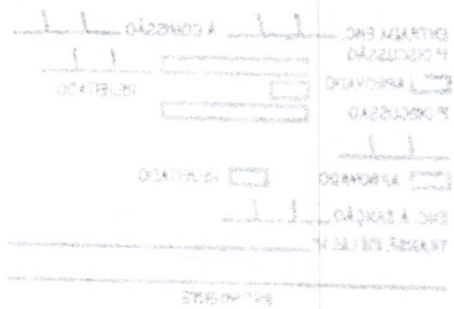
PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, aos 01 (um) dia do mês de dezembro de 2025.

Jose Joeni Holanda de
Araujo:08571906874

Assinado de forma digital por Jose
Joeni Holanda de
Araujo:08571906874
Dados: 2025.12.01 08:43:04 -03'00'

José JOENI HOLANDA de Araújo
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

ENTRADA ENC.	02/12/25	À COMISSÃO	02/12/25
1ª DISCUSSÃO	03/12/25		
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO		<input type="checkbox"/> REJEITADO	
2ª DISCUSSÃO	03/12/25		
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO		<input type="checkbox"/> REJEITADO	
ENC. À SANÇÃO	04/12/25	963	
TRANSF. EM LEI, Nº			
			PRESIDENTE



ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 701/2017

DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS

SECRETARIA DE GOVERNO

CARGO	LOTAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANT.
Secretário Municipal	SEGOV		1
Superintendente de Ações Institucionais	SEGOV	EXE 3	1
Diretor de Comunicação Social	SEGOV	EXE 4	1
Diretor de Acompanhamento de Projetos e Convênios	SEGOV	EXE 4	1
Assessor de Relações com a Comunidade	SEGOV	EXE 6	1
Secretário Executivo do Prefeito	SEGOV	EXE 9	1
Assessor Técnico I	SEGOV	EXE 10	2
Assessor de Mídia e Redes Sociais	SEGOV	EXE 10	2
Articuladores Regionais	SEGOV	EXE 10	8
Assessor Técnico II	SEGOV	EXE 12	2
Assistente de Gestão	SEGOV	EXE 13	4

SECRETARIA DE CONTROLADORIA, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA

CARGO	LOTAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANT.
Secretário Municipal	SECOULT		1
Secretário Executivo	SECOULT	EXE 1	1
Ouvidor do Município	SECOULT	EXE 12	1
Assessor Executivo	SECOULT	EXE 10	3
Coordenador de Ouvidoria e Transparência	SECOULT	EXE 7	1
Coordenador de Controle Interno	SECOULT	EXE 7	2
Coordenador de Normatização	SECOULT	EXE 7	1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	LOTAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANT.
Secretário Municipal	SEAD		1
Tesoureiro Geral	SEAD	EXE 1	1
Secretario Executivo Financeiro	SEAD	EXE 2	1
Diretor de Compras	SEAD	EXE 4	1
Diretor de Departamento Pessoal	SEAD	EXE 4	1
Coordenador de Tributos	SEAD	EXE 7	1
Coordenador de Patrimônio	SEAD	EXE 7	1
Coordenador Jurídico	SEAD	DAS	1
Assessor Técnico I	SEAD	EXE 10	3
Assistente de Tributação	SEAD	EXE 12	1
Assessor Técnico II	SEAD	EXE 12	2
Assistente de Gestão	SEAD	EXE 13	4
Assessor Jurídico	SEAD	EXE 3	1
Técnico em Ciências Jurídicas	SEAD	*1	1
Agente de Contratação I	SEAD	EXE 3	1
Agente de Contratação II	SEAD	EXE 5	1
Membro da Equipe de Apoio	SEAD	*2	2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CARGO	LOTAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANT.
Secretário Municipal	SEDUMA		1
Supervisor Técnico de Meio Ambiente	SEDUMA	EXE 10	1
Coordenador Geral de Meio Ambiente	SEDUMA	EXE 7	1
Coordenador de Cuidado Animal	SEDUMA	EXE 7	1

¹ Lei Municipal n° 660/2014

² Lei Municipal n° 880/2024

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO

CARGO	LOTAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANT.
Secretário Municipal	SEINFRA		1
Secretário Adjunto	SEINFRA	EXE 1	1
Assessor Técnico de Engenharia	SEINFRA	EXE 1	1
Diretor de Obras e Serviços Públicos	SEINFRA	EXE 4	1
Diretor de Frota	SEINFRA	EXE 4	1
Diretor de Limpeza Pública	SEINFRA	EXE 4	1
Coordenador de Conservação e Serviços Públicos	SEINFRA	EXE 7	1
Assessor Técnico I	SEINFRA	EXE 10	2
Coordenador de Iluminação Pública	SEINFRA	EXE 7	1
Assessor Técnico II	SEINFRA	EXE 12	2
Assistente de Gestão	SEINFRA	EXE 13	4
Diretor de Divisão	SEINFRA	EXE 4	1
Diretor Técnico de Serviço	SEINFRA	EXE 4	1
Assessor Técnico	SEINFRA	EXE 7	3
Assistente Técnico de Secretaria	SEINFRA	EXE 13	2
Oficial de Gabinete	SEINFRA	EXE 13	1

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CARGO	LOTAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANT.
Secretário Municipal	SEAGRI		1
Supervisor de Agricultura e Pesca	SEAGRI	EXE 10	1
Coordenador de Defesa Civil	SEAGRI	EXE 7	1
Assessor Técnico I	SEAGRI	EXE 10	2
Assessor Técnico II	SEAGRI	EXE 12	2
Assistente de Gestão	SEAGRI	EXE 13	2

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

CARGO	LOTAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANT.
Secretário Municipal	SECULT		1
Secretário Adjunto	SECULT	EXE 1	
Gerente de Núcleo da Banda de Música	SECULT	EXE 9	1
Supervisor de Políticas de Juventude	SECULT	EXE 10	1
Supervisor de Desenvolvimento e Promoção Cultural	SECULT	EXE 10	1
Assessor Técnico I	SECULT	EXE 10	1
Assessor Técnico II	SECULT	EXE 12	2
Assistente de Gestão	SECULT	EXE 13	3
Assessor Técnico	SECULT	EXE 7	1
Diretor de Eventos	SECULT	EXE 4	1
Gerente de Atividades Sociais	SECULT	EXE 9	1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	LOTAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANT.
Secretário Municipal	SEMAS		1
Secretário Adjunto	SEMAS	EXE 1	1
Gerente de Núcleo de Programa de Habitação de Interesse Social	SEMAS	EXE 9	1
Assessor Técnico I	SEMAS	EXE 10	1
Coordenador de Proteção Social Especial	SEMAS	EXE 7	1
Coordenador de Proteção Social Básica	SEMAS	EXE 7	1
Coordenador de Gestão do SUAS	SEMAS	EXE 7	1
Coordenador de Cadastro Único e Programa de Transferência de Renda	SEMAS	EXE 7	1
Assessor Técnico II	SEMAS	EXE 12	3
Assistente de Gestão	SEMAS	EXE 13	4
Coordenador de Políticas para Acessibilidade	SEMAS	EXE 7	1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CARGO	LOTAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANT.
Secretário Municipal	SEDUC		1
Secretário Adjunto	SEDUC	EXE 1	1
Secretário Executivo Financeiro	SEDUC	EXE 2	1
Diretor de Planejamento Educacional	SEDUC	EXE 4	1
Diretor de Esporte	SEDUC	EXE 4	1
Coordenador Jurídico	SEDUC	DAS	1
Coord. Pedagógico Formação, Acomp. Avaliação	SEDUC	EXE 7	1
Coord. Pedagógico de Apoio ao Desenv. da Escola	SEDUC	EXE 7	1
Gerente de Núcleo de Transporte Escolar	SEDUC	EXE 9	1
Gerente de Núcleo de Almox. e Merenda Escolar	SEDUC	EXE 9	1
Supervisor de Esporte	SEDUC	EXE 10	4
Supervisor do Ensino Fundamental I	SEDUC	EXE 10	1
Supervisor do Ensino Fundamental II	SEDUC	EXE 10	1
Supervisor de Recursos Humanos	SEDUC	EXE 10	1
Supervisor de Programas Educacionais	SEDUC	EXE 10	1
Supervisor de Programas e Projetos Educacionais	SEDUC	EXE 10	1
Supervisor de Inspeção Escolar	SEDUC	EXE 10	1
Supervisor de Educação Infantil	SEDUC	EXE 10	1
Assessor Jurídico	SEDUC	EXE 3	1
Assessor Técnico I	SEDUC	EXE 10	1
Assessor Técnico II	SEDUC	EXE 12	3
Assistente de Gestão	SEDUC	EXE 13	5
Diretor de Escola	SEDUC	*3	19
Coordenador de Escola	SEDUC	*4	12
Coordenador Pedagógico (de Escola)	SEDUC	*5	8
Vice Diretor	SEDUC	*6	*7

³ Lei Municipal nº 815/2022

⁴ Lei Municipal nº 815/2022

⁵ Lei Municipal nº 856/2023

⁶ Lei Municipal nº 856/2023

⁷ Lei Municipal nº 856/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	LOTAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANT.
Secretário Municipal	SMS		1
Secretário Adjunto	SMS	EXE 1	1
Secretário Executivo Financeiro	SMS	EXE 2	1
Diretor Clínico do Hospital	SMS	EXE 4	1
Diretor de Atenção Básica	SMS	EXE 4	1
Diretor de Programas em Saúde	SMS	EXE 4	1
Diretor de Vigilância a Saúde e Epidemiologia	SMS	EXE 4	1
Diretor Administrativo do Hospital	SMS	EXE 4	1
Diretor do Centro de Atendimento do Transtorno do Espectro Autista	SMS	EXE 4	1
Coordenador de Enfermagem do Hospital	SMS	EXE 7	1
Coordenador Jurídico	SMS	DAS	1
Coordenador de Saúde Bucal	SMS	EXE 7	1
Coordenador de Centro de Especialidades Odontológicas	SMS	EXE 7	1
Coordenador de Centro de Reabilitação	SMS	EXE 7	1
Coordenador de Vigilância Sanitária Ambiental	SMS	EXE 7	1
Coordenador de Laboratório Municipal	SMS	EXE 7	1
Coordenador de Auditoria, Avaliação e Regulação	SMS	EXE 7	1
Gerente de Frota	SMS	EXE 9	1
Supervisor de Imunização	SMS	EXE 10	2
Supervisor de Endemias e Zoonoses	SMS	EXE 10	1
Supervisor de Assistência Farmacêutica	SMS	EXE 10	1
Supervisor de Serviço Social	SMS	EXE 10	1
Assessor Jurídico	SMS	EXE 3	1
Assessor Técnico I	SMS	EXE 10	2
Ouvidor do SUS	SMS	EXE 12	1
Gerente de Unidade da Saúde	SMS	EXE 12	8
Assessor Técnico II	SMS	EXE 12	4
Assistente de Gestão	SMS	EXE 13	1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

CARGO	LOTAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANT.
Secretário Municipal	SEPLAN		1
Assessor Técnico II	SEPLAN	EXE 12	1
Assistente de Gestão	SEPLAN	EXE 13	1

SECRETARIA DE FINANÇAS

CARGO	LOTAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANT.
Secretário Municipal	SEFIN		1

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

CARGO	LOTAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANT.
Secretário Municipal	SEPLAN		1
Assessor Técnico II	SEPLAN	EXE 12	1
Assistente de Gestão	SEPLAN	EXE 13	1

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

CARGO	LOTAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANT.
Secretário Municipal	SEESP		1

PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, aos 01 (um) dias do mês de dezembro de 2025.

José JOENI HOLANDA de Araújo
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 701/2017

VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VENC. BASE R\$	REPRESENTACAO R\$	REMUNERAÇÃO R\$
EXE 1	1.640,00	2.860,00	4.500,00
EXE 2	1.640,00	2.560,00	4.200,00
EXE 3	1.640,00	2.260,00	3.900,00
EXE 4	1.640,00	1.960,00	3.600,00
EXE 5	1.640,00	1.660,00	3.300,00
EXE 6	1.640,00	1.360,00	3.000,00
EXE 7	1.640,00	1.160,00	2.800,00
EXE 8	1.640,00	960,00	2.600,00
EXE 9	1.640,00	760,00	2.400,00
EXE 10	1.640,00	560,00	2.200,00
EXE 11	1.640,00	360,00	2.000,00
EXE 12	1.640,00	260,00	1.900,00
EXE 13	1.640,00	160,00	1.800,00
DAS	1.640,00	6.360,00	8.000,00

PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, aos 01 (um) dia do mês de dezembro de 2025.

Jose Joeni Holanda de
Araujo:08571906874

Assinado de forma digital por Jose
Joeni Holanda de
Araujo:08571906874
Dados: 2025.12.01 08:43:54 -03'00'

José JOENI HOLANDA de Araújo
Prefeito do Município de Alto Santo/CE